



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" Administração 2005/2008

### LEI Nº 1364/2006

#### **“CRIA E DENOMINA BAIRRO JOÃO MEROVEU A LOCALIDADE QUE ESPECIFICA”**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica criado e denominado Bairro “João Meroveu” a área urbana formada pelas ruas Ascendino Nunes de Carvalho, a partir da ponte sobre o Rio Calçado, Severino Paulo de Azevedo e as demais ruas projetadas na localidade.

**Art.2º.** No prazo de vacância desta Lei deverá a autoridade municipal competente fixar placa indicativa do nome do Bairro na Rua Asecendino Nunes de Carvalho, enviar comunicado informativo aos proprietários e locatários de imóveis situados nos logradouros do Bairro ora criado e denominado, bem como providenciar a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias após a sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado-ES, aos nove (09) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e seis (2006)

  
**Alcemar Lopes Pimentel**  
**Prefeito Municipal**